

# Norma ERG BR 1005

## Estabelece o Regime de Supervisão de Equipes de Ergonomia

---

Aprovada no **1º. Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro**  
[24 de outubro de 2003 | Ouro Preto, Minas Gerais].

## 1. DEFINIÇÃO DE EQUIPE

- 1a. Uma equipe de ergonomia fica definida como uma agremiação de ergonomistas certificados que atenda aos requisitos de:
- i) Exibir certificações nos três campos da ergonomia [físico, cognitivo e organizacional];
  - ii) Ser liderada por um ergonomista certificado;
  - iii) Ser supervisionada por um ergonomista de nível igual ou superior ao líder.

## 2. LIDERANÇA DE EQUIPE

- 2a. Entende-se por liderança da equipe a pessoa que chame a si:
- i) a responsabilidade de assinar contrato em nome da equipe;
  - ii) a obrigação de recolhimento de anotação de registro técnico ou equivalente ao seu conselho profissional quando for o caso;
  - iii) a observância do código de Deontologia da Ergonomia [Norma ERG BR 1002];
  - iv) a garantia dos resultados da ação ergonômica.
- 2b. O líder de uma equipe deve ser certificado em pelo menos o Nível II [vide Norma ERG BR 3001].

## 3. SUPERVISÃO

- 3a. Entende-se por supervisão a orientação da equipe antes, durante e após a entrega do material conclusivo da ação ergonômica.
- i) a equipe supervisionada atesta esta condição mediante a apresentação de atas de reunião da equipe com o(a) supervisor(a) ;
  - ii) A supervisão atesta esta condição mediante ao menos dois pareceres, o primeiro destinado ao cliente e o segundo dirigido ao **OCEB | Organismo Certificador do Ergonomista Brasileiro**.

- 3b. Uma equipe formada por ergonomistas Certificados de Nível III [vide Norma ERG BR 3001] deverá ser necessariamente supervisionada.

#### 4. ELEGIBILIDADE DE SUPERVISORES

- 4a. São elegíveis para supervisão de equipes os ergonomistas de certificação de nível I ou seniores, de acordo com o estabelecido pela Norma ERG BR 3001.
- 4b. O supervisor de uma equipe não poderá julgar processos de certificação envolvendo quaisquer dos membros de sua própria equipe

#### 5. PAPEL DO OCEB

- 5a. No decorrer de um processo de certificação, os supervisores poderão ser inquiridos pelo **OCEB**, caso o comitê avaliador sinta necessidade de esclarecimentos adicionais aos existentes no dossiê de aplicação.
- 5b. A escolha de um supervisor deve ser registrada junto ao **OCEB** mediante:
- i) Carta da equipe ao **OCEB**
  - ii) Contrato de supervisão estabelecido entre a equipe e um supervisor elegível para a função.
- 5c. Ao final dos trabalhos o supervisor envia o seu parecer ao **OCEB**

#### 6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão deliberados pelo **Organismo Certificador do Ergonomista Brasileiro | OCEB**.